



20/12/18

Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

Lei N° 3007/2018

SUMULA: “DA DENOMINAÇÃO ÀS RUAS DO RESIDENCIAL CASARIN I DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL/PR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a substituir denominações das Ruas do Residencial Casarin I do município de Centenário do Sul, que passarão a ter as seguintes denominações:

De Rua “1”, para Rua Professora Neusa Aparecida Tavares de Souza;

De Rua “2”, para Rua Vereador Mauricio Fagundes de Souza;

De Rua “3”, para Rua Sebastião Elias Barreiro;

De Rua “4”, para Rua Professora Zélia Martins Teixeira;

De Rua “5”, para Rua Odilio Moreira da Silva;

De Rua “6”, para Rua Professora Marinalda de Sousa Apa;

De Rua “7”, para Rua Izaira Proença de Lima.

Art. 2º Fica igualmente autorizado o Poder Executivo Municipal a tomar as providências para a execução das novas denominações e identificação das ruas.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

[Handwritten signature]



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

18 de Dezembro de 2018.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REGISTRADO

No Livro Nº 657 Em 20/12/2018

da Página Nº 83

PUBLICADO

Diário Oficial do Município
JORNAL

Em 20/12/2018

W. Mucci Lopes
ASSINATURA